



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIII - Edição nº 1723

21 de dezembro de 2023

*feliz  
Natal*

*Natal é tempo de renovação  
paz e harmonia. Que o amor  
transborde em seu peito.*



*Uma Homenagem  
Prefeitura de Valença*

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2452-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24)2457-1201

**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** C.B Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda

**Processo Administrativo:** 20380/2023

**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde do Município

**Valor:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Elitemed Dist. Ltda

**Processo Administrativo:** 20106/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saude Coletiva

**Valor:** R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

**Processo Administrativo:** 20106/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental e Casa de Saude Coletiva

**Valor:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 67/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:**23923/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de hortifruti, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: menor preço por item

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** 10 de janeiro 2024 às 11:00, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 68/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:**23922/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: menor preço por item

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** 10 de janeiro 2024 às 11:30, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 70/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:**23917/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: menor preço por item

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** 10 de janeiro 2024 às 13:30, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº71/PMV/2023

**Processo Administrativo nº:**23926/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de leite e derivados, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: menor preço por item

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** 10 de janeiro 2024 às 15:00, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira



**Despacho**

Processo nº: 20.598/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 053/2023

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, com base na emenda parlamentar de Investimento GND 4 - Secretaria de Assistência Social do Município de Valença-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Líder Comércio e Indústria AS* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 21 de Dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023/FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19955/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente, com a finalidade de realização de análise de consistência ou inconsistência, sendo elaborado relatório final com demonstrações da análise, apontando a existência ou não existência de irregularidades nos procedimentos adotados para contratação da instituição Organização Social denominada **INSTITUTO AÇÃO BRASIL**, junto ao Município de Valença/RJ, bem como avaliação da prestação de contas do contrato referentes ao período de maio/2022 a julho/2023.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão e da Procuradoria Jurídica do Município **HOMOLOGO** o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** **CNPJ: 11.254.307/0001-35**, no valor global de R\$ 14.390,00 (quatorze mil trezentos e noventa reais diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 21 de dezembro de 2023

**Paulo Roberto Russo**  
Secretário Municipal de Saúde



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 02/2023**  
**Processo Administrativo nº 579/2023**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 14.133/2021, a vista dos procedimentos conclusivos pela Comissão Permanente de Licitações bem como Parecer Jurídico, FAZ SABER a todos os interessados que resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 Computador com processador alta velocidade, memória RAM de 16gb e SSD 960gb ou superior (NVME ou Sata) para atender a Diretoria Benefícios, conforme Termo de Referência em favor da empresa 13.182.625 Gilmar Fraga Alves, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.182.625/0001-63, estabelecida no endereço Rua Padre Luna com Rafael Jannuzzi, 99 Loja E, Valença/RJ.

Valença, 11 de dezembro de 2023.

**Juarez de Souza Gomes**  
Diretor Executivo

**Valença contra a**  
**DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não pode parar!**  
**FAÇA SUA PARTE!**



**Prefeitura**  
**de Valença**

**Secretaria M.**  
**de Saúde**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ORGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 9.855/2023**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023/PMV**OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene destinados a atender CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica I, Residência Terapêutica II e Leito Psiquiátrico**DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA****CNPJ: 26.844.478/0001-91**

ITEM	QUANT	UNID	D E S C R I Ç Ã O	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	300	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO PCT C/ 08 UNIDADES	1,98	594,00	DEFINITY
2	350	UNID	CONDICIONADOR CABELO (HIGIENE PESSOAL) 300 ML	7,35	2.572,50	TOK
3	500	UNID	SABONETE 90 GRAMAS	0,95	475,00	MARLUCE
4.	350	UNID	SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL) NEUTRO 300 ML	5,85	2.047,50	TOK
			TOTAL		5.689,00	

**MG FLEX LTDA****CNPJ: 43.121.365/0001-87**

ITEM	QUANT	UNID	D E S C R I Ç Ã O	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	500	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – TAMANHO GRANDE PCT C/ 8	9,84	4.920,00	MAXCONFORT
			TOTAL		4.920,00	

Aline de Oliveira  
Pregoeira**DECRETOS****DECRETO Nº. 224. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.****Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 26545/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>04.122.0002.2.030</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	19	1500	20.000,00
<b>04.122.0015.2.034</b>	<b>Bolsas de Estudo para Ensino Superior</b>			
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	27	1500	28.000,00
<b>02.02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>04.122.0002.2.054</b>	<b>Defesa do Interesse Público em Processo Judicial</b>			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	41	1501	1.300.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>04.122.0002.2.019</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	118	1500	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.548.000,00</b>



**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA</b>				
<b>02.01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>04.122.0002.2.030</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete</b>			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	9	1500	56.000,00
<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENÇA</b>			
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3001	1500	250.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3012	1500	50.000,00
<b>08.01</b>	<b>INSTITUTO MUN.DE PREV.SOC.DOS SERV.PUB.DE VALENÇA</b>			
<b>09.272.0036.2.051</b>	<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais</b>			
3.3.1.90.03.00.00.00	Pensões	8017	1800	97.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reservas	8015	1800	1.095.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.548.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 225. DE 20 DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.507, de 03 de agosto de 2023 c/c a Lei nº.3.553, de 19 de dezembro de 2023;**

Considerando o erro material constante no Decreto nº. 149/2023; e

Considerando o processo administrativo nº. 26143/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Emendas de subvenção para Associação São Vicente de Paulo	08.244.0035.1.453	3.3.90.43.00.00.00	1700	100.000,00
				<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Hugo Leal destinado à Associação São Vicente de Paulo, conforme processo administrativo nº. 13456/2023 e o Memorando nº. 600/SMAS/2023.

**Art. 3º.** Para efeito deste decreto, fica revogado, na íntegra, o Decreto nº. 149, de 09 de agosto de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 226, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.509, de 03 de agosto de 2023 c/c a Lei nº.3.554, de 19 de dezembro de 2023;**

Considerando o erro material constante no Decreto nº. 151/2023; e

Considerando o processo administrativo nº. 26143/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Emendas de subvenção para APAE-Associação de Pais e Amigos dos Especiais	08.244.0035.1.456	3.3.90.43.00.00.00	1700	100.000,00
				<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda parlamentar do Senador Romário destinado à Associação dos Pais e Amigos Especiais-APAE, conforme processo administrativo nº. 13456/2023 e o Memorando nº. 600/SMAS/2023.

**Art. 3º.** Para efeito deste decreto, fica revogado, na íntegra, o Decreto nº. 151, de 09 de agosto de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 227, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.511, de 03 de agosto de 2023 c/c a Lei nº.3.556, de 19 de dezembro de 2023;**

Considerando o erro material constante no Decreto nº. 153/2023; e

Considerando o processo administrativo nº. 26143/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Emendas de subvenção para Associação Corporal Musical Pegasus Valenciano	08.244.0035.1.455	3.3.90.43.00.00.00	1700	200.000,00
				<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Luiz Antônio destinado à Associação Corporal Musical Pegasus Valenciano, conforme processo administrativo nº. 13456/2023 e o Memorando nº. 600/SMAS/2023.

**Art. 3º.** Para efeito deste decreto, fica revogado, na íntegra, o Decreto nº. 153, de 09 de agosto de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 228, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.510, de 03 de agosto de 2023 c/c a Lei nº.3.555, de 19 de dezembro de 2023;**

Considerando o erro material constante no Decreto nº. 152/2023; e

Considerando o processo administrativo nº. 26143/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Emendas de subvenção para Centro Cultural Nação Mestiça	13.392.0012.1.457	3.3.90.43.00.00.00	1700	100.000,00
				<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Luiz Antônio destinado ao Centro Cultural Nação Mestiça, conforme processo administrativo nº. 13456/2023 e o Memorando nº. 600/SMAS/2023.

**Art. 3º.** Para efeito deste decreto, fica revogado, na íntegra, o Decreto nº. 152, de 09 de agosto de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito

**CONSELHOS**

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE.

Acórdão ng: 06/2023

Data da sessão de julgamento: 06/12/2023  
 Data da publicação:  
 Processo Administrativo nº 0011709/2023  
 Recorrente: Katia Tabet Turismo Ltda  
 Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes  
 Conselheiro Relator: João Estélio de Souza

**EMENTA DO ACÓRDÃO:** DIREITO TRIBUTÁRIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. TAXA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE. NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR. DEFERIMENTO DO RECURSO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Recurso Administrativo Voluntário interposto por contribuinte em face da decisão de Primeira Instância Administrativa, proferida nos autos do Processo Administrativo ne 0011709/2023, em que o Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária decidiu pela manutenção da cobrança de Taxa de Publicidade.

Inconformado com a referida decisão interpôs, nestes autos, recurso para este Conselho Municipal de Contribuintes alegando que no ano de 2021 em processo semelhante (processo nº22816/2021) anexado, houve deferimento do pedido decidido pelo cancelamento da taxa.

**VOTO**

Analisando o Artigo 247, inciso II da Lei 225/2019, fotos anexadas e o processo 11922816/2021 de 03/11/2021 que trata sobre o mesmo assunto e que teve o deferimento do pedido decidido pelo cancelamento da cobrança, concluímos que houve somente uma mudança de ângulo das fotografias.

Portanto não julgamos procedente a cobrança da taxa de propaganda..

**ACÓRDÃO**

Visto isso e discutidos estes autos em que é Recorrente: Katia Tabet Turismo Ltda e Recorrido: **Conselho Municipal de Contribuintes** Acorda o Conselho de Contribuintes:

Por unanimidade, concluímos pelo CANCELAMENTO da cobrança da referida taxa.

Data do Julgamento: 06/12/2023

Assinatura do Conselheiro Relator

Assinatura do Presidente do Conselho

**Fale Conosco**  
 ouvidoria@valenca.rj.gov.br



## ATOS DE DELEGAÇÃO

### ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA SMF Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº175, de 14 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a tese fixada e os fundamentos de decidir veiculados no verbete nº. 633 da súmula do Superior Tribunal de Justiça e os artigos 11 a17 da Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO a Portaria PMV nº03, de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º: Delegar parcela de sua competência legal, entre os dias 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) a 07 (sete) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), prevista no artigo 16 e no Anexo III, ambos da Lei Complementar Municipal nº175, de 14 de julho de 2014, nos seguintes termos:

I – à Gestora de Apoio Administrativo Contábil, **Phaedra Vasconcellos Paes Barreto**, Matrícula nº211.464, CRC/RJ nº113.562-0/O, os atos de empenho, liquidação de despesas, ordens de pagamento e demais atos inerentes ao processamento das despesas públicas; o registro, a execução e o controle contábil da administração financeira, orçamentária e patrimonial; o controle da execução da Lei Orçamentária Anual; a supervisão da elaboração do calendário de pagamento; estabelecimento da programação financeira, orçamentária e de desembolso do Município;

II – à Assessora Fazendária, **Áurea Romeiro da Silva**, Chefe da Seção de Expediente, Matrícula nº101.192, os atos inerentes aos despachos administrativos; os atos necessários aos andamentos dos processos administrativos e de expediente; o recebimento, encaminhamento, elaboração, assinatura, protocolo e andamento dos memorandos, ofícios ou outros documentos inerentes à Secretaria.

III – ao Chefe da Seção de Expediente, **Luiz Miguel Ferreira Lopes Costa**, matrícula nº.211.537, os atos inerentes aos despachos administrativos; os atos necessários aos andamentos dos processos administrativos e de expediente; o recebimento, encaminhamento, elaboração, assinatura, protocolo e andamento dos memorandos, ofícios ou outros documentos inerentes à Secretaria, em conjunto com a servidora Áurea Romeiro da Silva.

Art. 2º: A delegação tem como objetivo possibilitar a melhoria do funcionamento da Secretaria, bem como a busca pela prestação eficiente dos serviços.

Art. 3º: Dos atos praticados pelos delegados caberá recurso administrativo no prazo de dez dias para a Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 4º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 21 de dezembro de 2023.

Flávia Guimarães Silva  
Secretária Municipal de Fazenda  
Matrícula nº122.394

# Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a  
**Secretaria Municipal de Educação**  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

Procure a  
equipe da  
**Busca Ativa  
Escolar!**



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA  
ESCOLAR

UNDIME  
União Nacional de Dirigentes  
Municipais de Educação

unicef



CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA

**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023/EMENDA PARLAMENTAR**  
**ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO**

Processo Administrativo nº.16769/2023 de 07/07/2023

**DO OBJETO:** Esta parceria tem por objeto o fomento à rede de proteção socioassistencial por meio da cooperação entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano

**DO VALOR DAS DESPESAS:**

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará à **ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando o erro material constante no Decreto Nº. 153/2023; e

Considerando o processo administrativo Nº. 26143/2023;

Passamos a considerar para efeito do **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023/EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO** que:

As despesas deste Termo de Fomento correrão por conta do seguinte:

Decreto Nº. 227, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para transferência de recursos proveniente da Emenda Parlamentar, Funcional Programática Nº. 08.244.0035.1.455 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua publicação cumprindo um cronograma de 12 meses.

Valença, 21 de dezembro de 2023.

  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023/EMENDA PARLAMENTAR**  
**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

Processo Administrativo nº. 19098/2023 de 03/08/2023

**DO OBJETO:** o proposto do objeto é fomento no atendimento de 85 idosos em Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para pessoas com 60 anos ou mais, atendendo munícipes de Valença/RJ, provendo proteção integral,

**DO VALOR DAS DESPESAS:**

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará à **ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando o erro material constante no Decreto nº. 149/2023; e

Considerando o processo administrativo nº. 26143/2023

As despesas deste Termo de Fomento correrão por conta do seguinte:

Decreto Nº. 225, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para transferência de recursos proveniente da Emenda Parlamentar, Funcional Programática 08.244.0035.1.453, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua publicação cumprindo um cronograma de 06 meses.

Valença, 21 de dezembro de 2023.

  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CASA SÃO  
VICENTE DE PAULO E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**

Processo Administrativo nº.19098/2023 de 03/08/2023

**OBJETO:** o proposto do objeto é fomento no atendimento de 84 idosos em Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para pessoas com 60 anos ou mais, atendendo munícipes de Valença/RJ, provendo proteção integral.

**PROPONENTE:** Associação Casa São Vicente de Paulo – CNPJ nº 32.355.893/001-84.

Endereço: Rua Durval Curzio, nº 215, Bairro de Fátima, Valença/RJ.

**Da dispensa do Chamamento público:**

I -A **inexigibilidade** do chamamento público, considerando o disposto no **artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014** que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público “no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais”, quando não envolve nenhum tipo de compartilhamento de recurso patrimonial.

**Art. 29.** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

II - A **inexigibilidade** do chamamento público, considerando o que diz à Lei Federal nº. 13019/2014, no **Art. 31:**

**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro – Valença RJ  
CEP. 27600.000 - Tel.: (24) 2453- 2829





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Com a publicação do extrato da justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, & 2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 21 de dezembro de 2023

  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA

VALENÇA - RJ 27600 000 (24) 2453-4294

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)34  
x**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome :</b> ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO			
<b>CNPJ nº:</b> 32.355.893/0001-84		<b>Ano:</b> 2023	
<b>Utilidade pública:</b>	Lei Municipal nº		
	Lei Estadual nº		
<b>Registro CMAS:</b> nº. 10		<b>Ano :</b> 2002	
<b>Registro CMDPI:</b> nº.0008.372		<b>Ano:</b> 2021	
<b>Endereço:</b> Rua Durval Curzio		<b>Nº:</b> 215	<b>COMP.:</b>
<b>BAIRRO:</b> Fatima	<b>CIDADE:</b> Valença	<b>ESTADO:</b> RJ	<b>CEP:</b> 27600-000
<b>TELEFONE:</b> ( 24 ) 24534294		<b>E-MAIL:</b> abrigosaovicente@yahoo.com.br	
<b>Página eletrônica:</b>			

<b>REPRESENTANTE LEGAL DA OSC</b>	
<b>Presidência:</b> Ir. Alzeni Borba	<b>De:</b> 01/02/2022 a 31/01/2025
<b>Endereço:</b> Rua Durval Curzio, nº215, Bairro de Fatima	
<b>UF:</b> RJ	<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 05.745.468-8
<b>CPF:</b> 762.380.757-91	<b>E-MAIL:</b> abrigosaovicente@yahoo.com.br
<b>TELEFONE:</b> (48)96545485	

<b>COORDENADOR DO PROJETO:</b>	
<b>Nome</b>	Ir. Ruth Inês Giusti
<b>Profissao:</b> Vice-presidente	
<b>Endereço:</b> Rua Durval Curzio , nº215, bairro de fatima	
<b>UF:</b> RJ	<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 006.820.702-6
<b>CPF:</b> 002461497-10	<b>E-MAIL:</b> abrigosaovicente@yahoo.com.br
<b>TELEFONE:</b> (24) 981608158	

**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA

VALENÇA - RJ 27600 000 (24) 2453-4294

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)

32.355.893/0001-84  
Associação Casa  
Casa São Vicente de Paulo  
Rua Durval Curzio, 215  
B. Fatima - Cep. 27600-000  
Valença - RJ



35  
X

DADOS BANCÁRIOS	
Conta nº: 60.923/4	Agencia: 0404-9
Banco do Brasil Valença/RJ	

**PROJETO SOCIAL:****II. DESCRIÇÃO**

A Associação Casa São Vicente de Paulo é uma instituição de acolhimento de idosos de longa permanência. Foi fundada em 05/08/1951. Foi entregue para as Irmãs da Congregação das Filhas do Divino Zelo administrarem. Desde então está sob a responsabilidade das Irmãs do Divino Zelo. É uma entidade privada sem fins econômicos, de assistência social, que terá duração por tempo indeterminado, segundo o Estatuto.

Atualmente acolhe 85 idosos sendo 28 masculino e 57 feminino, em regime de internato. A estes é oferecido alojamento, alimentação, medicação, cuidados pessoais, serviços de: cuidadores, enfermagem, médico, nutricionista, psicologia, fisioterapeuta, serviço social, lazer e parte religiosa se assim o desejarem.

Tem como finalidade estatutária a assistência a pessoas idosas em risco social, e a dedicar-se as obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e assistência social.

**III. FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

Em 19 de julho de 1952, a coordenação da Instituição foi confiada à Congregação DAS FILHAS DO DIVINO ZELO, recém chegadas ao Brasil que viram nesta obra uma porção da messe abandonada e sofredora, objeto da compaixão do Coração de Jesus. As Irmãs aceitaram trabalhar na Casa São Vicente, criando no ambiente interno e no seu entorno um espaço privilegiado para desenvolver a missão do Rogate, cuidar e zelar pelos pobres, os preferidos de Deus e de evangelizar.

Em 04 de fevereiro de 1968, por decisão dos membros dirigentes da Associação e na presença do Bispo Diocesano, D. José Costa Campos, a Diretoria da Associação foi

*flinti*  
**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FATÍMA

VALENÇA - RJ 27600 000 (24) 2453-4294

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)

32.355.893/0001-84

Associação Casa  
Casa São Vicente de Paulo

Rua Durval Curzio, 215

B. Fatima - Cep. 27600-000

Valença - RJ





36  
X

passada plenamente para as Religiosas FDZ. Em 29 de agosto de 1968, foi nomeada a 1ª Diretoria FDZ, com termo de posse em 16 de setembro de 1968.

Sob a direção das Irmãs, a obra ampliou o número de usuários, foram feitas as adaptações necessárias segundo as exigências legais e foram implantados outros serviços anexos como fisioterapia, atividades ocupacionais, entre outros.

Art.5º A "CASA SÃO VICENTE DE PAULO" tem as seguintes finalidades:

- I. prestar serviço de proteção social básica e especial com acolhimento institucional a pessoa idosa em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- II. atender a pessoa idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, em vista da dignidade e dos direitos humanos;
- III. acolher a pessoa idosa, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitário, oferecendo-lhes um ambiente saudável, oportunizando atividades ocupacionais e de integração na comunidade;
- IV. contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, contribuindo para a prevenção de risco social;
- V. assegurar espaço de encontro para idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- VI. detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- VII. propiciar vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
- VIII. incentivar o desenvolvimento do protagonismo do idoso e de suas capacidades para a realização de atividades da vida diária, oportunizando condições para a autonomia e o auto-cuidado;
- IX. fortalecer a função protetiva da família contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- X. desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação da família, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais;
- XI. orientar e acompanhar os usuários, junto aos Órgãos Públicos e as Instituições Privadas, nas questões de interesse do segmento;  
incentivar a preservação ambiental, organizando nos espaços verdes, cultivos de plantas ornamentais, medicinais e jardinagem.

*oficial*

**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA

VALENÇA - RJ 27600 000 (24) 2453-4294

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)

32.355.893/0001-84  
Associação Casa  
Casa São Vicente de Paulo  
Rua Durval Curzio, 215  
B. Fatima - Cep. 27600-000  
Valença - RJ

37  
X

IV. INFRAESTRUTURA DA OSC	
01	SALA DE FISIOTERAPIA AMPLA COM 03 <u>BANHEIROS</u>
03	SALAS COLETIVAS COM TV
01	SALÃO DE MULTIMÍDIA COM <u>BANHEIRO</u>
01	SALA DE INFORMÁTICAS PARA USO DOS IDOSOS COM <u>BANHEIROS</u>
01	REFEITÓRIO PARA OS IDOSOS
01	CAPELA COM <u>BANHEIRO</u>
01	COZINHA
01	DISPENSA
01	LAVANDERIA INDUSTRIAL COM <u>BANHEIRO</u>
01	SALA PARA FAZER ARTESANATOS
01	SALA PARA EXPOR OS ARTESANATOS COM <u>BANHEIRO</u>
01	SALA PARA SERVIÇO SOCIAL E ARQUIVOS - DOCUMENTOS
01	CONSULTÓRIO MÉDICO COM <u>BANHEIRO</u>
01	PEQUENA FARMÁCIA PARA USO DE MEDICAMENTOS PARA DOS IDOSOS
01	VARANDA EXTERNA COM TV E <u>BANHEIRO</u>
	<b>AREA FEMENINA</b>
01	ENFERMARIA COM 05 LEITOS
11	QUARTOS DUPLOS
31	QUARTOS INDIVIDUAIS FEMENINOS
13	BANHEIROS FEMENINOS
	<b>AREA MASCULINA</b>
21	QUARTOS INDIVIDUAIS
01	DUPLO
01	TRIPLO <u>BANHEIRO</u>
07	BANHEIROS
	<b>AREA EXTERNA</b>
12	BANHEIROS FEMENINOS E MASCULINO
01	COZINHA PARA AS FUNCIONÁRIAS
01	VESTIÁRIO PARA DESCANSO COM <u>BANHEIRO</u>
01	COZINHA PARA OS FUNCIONÁRIOS
01	VESTIÁRIO PARA DESCANSO COM <u>BANHEIRO</u>
01	PÁTIO GRANDE COM ESTACIONAMENTO
01	HORTA GRANDE PARA CONSUMO PRÓPRIO
44	TOTAL DE BANHEIROS PARA USO DOS IDOSOS
52	QUARTOS INDIVIDUAIS

**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA

VALENÇA - RJ 27600 000

(24) 2453-4294

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)

32.355.893/0001-84

Associação Casa  
Casa São Vicente de Paulo

Rua Durval Curzio, 215

B. Fatima - Cep. 27600-000

Valença - RJ





11	QUARTOS DUPLOS
01	DUPLO
01	TRIPLO
01	ENFERMARIA COM 05 LEITOS

**4.1 Dias O Horários De Funcionamento**

O projeto vai estar funcionando diariamente, o que se refere em recurso humano: cuidadores de idosos, funcionários da lavanderia e serviços gerais.

**V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE // CONTEXTO SOCIAL DO PROJETO**

Investir em melhorias na saúde física e emocional tornando-se fundamental para que o envelhecimento aconteça de forma ativa, fatores como: cuidados pessoais diários da pessoa idosa (banho, alimentação, higiene pessoal entre outros), limpeza do ambiente (casa, roupas pessoais, roupas de cama e banho, entre outros)"

**VI. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O público beneficiário são as pessoas idosas institucionalizadas na ILPI de Valença/RJ, a importância do projeto é a garantia de uma moradia adequada, e com os cuidados necessário para manutenção da saúde e bem-estar dos idosos diariamente na instituição.

**VII. ATIVIDADES E METODOLOGIA**

- cuidadores de idosos: Auxiliar nos cuidados diários, visando a autoestima do idoso. Estimula e auxilia na alimentação e hidratação. Auxiliar na locomoção e realização de atividades físicas. Acompanhar o idoso em consultas médicas e exames.

- funcionário da Lavanderia: Coletar a roupa suja; separar as roupas de acordo com o grau de sujeira, para aplicação dos diferentes processos de lavagem, realizar lavagem, secagem, passagem e dobragem de roupas;

- Serviços Gerais: conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como a casa (instituição) e os respectivos ambientes frequentados pelos os idosos e funcionários.

**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA

VALENÇA - RJ 27600 000 (24) 2433-4294

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)

32.355.893/0001-84

Associação Casa  
Casa São Vicente de Paulo

Rua Durval Curzio, 215

B. Fatima - Cep. 27600-000

Valença - RJ





39  
X

**VIII. METAS NACIONAIS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**

-O projeto será desenvolvido diariamente na instituição através de recursos humanos em prol dos idosos institucionalizados.

**IX. OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

A importância de garantir saúde, e uma moradia adequada, tornando o dia a dia agradável e saudável para a pessoa idosa institucionalizada.

**X. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Estabelecer concretamente o que se pretende atingir, quantas pessoas serão atendidas pelo projeto/ação e em quanto tempo.

Objetivos específicos	Situação atual	Metas previstas	Meios de verificação
Melhor qualidade de vida dos idosos institucionalizados	84 Idosos institucionalizados com necessidades de cuidados diários.	Garantia de uma moradia segura, agradável, com saúde e bem estar dos idosos institucionalizados.	

**XI. PÚBLICO ALVO BENEFICIADO PELO PROJETO:**

**11.1) Beneficiários diretos**

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PÚBLICO
A partir de 60 anos	84 idosos	Atender a pessoa idosa que já se encontra acolhida, e aos que se necessitarem do serviço, seja por procura individual, ou, por encaminhamentos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outros.
<b>TOTAL DE USUÁRIOS</b>		A instituição realiza a primeira triagem com os idosos através dos setores de Serviço Social e Enfermagem, quando necessário é feita visita domiciliar.

*Assinatura*  
**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA

VALENÇA - RJ 27600 000

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)

(24) 2453-4291 32.355.893/0001-84

Associação Casa  
 Casa São Vicente de Paulo

Rua Durval Curzio, 215

B. Fatima - Cep. 27600-000

Valença - RJ

40  
X**11.2) Beneficiários indiretos**

A instituição de Longa Permanência, e equipe profissional.

**1.3) Critérios para Seleção das pessoas atendidas no Projeto**

As pessoas idosas institucionalizadas.

**XII. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO**

Associação Casa São Vicente de Paulo- Valença /RJ

**XIII. RESULTADOS ESPERADOS**

Os resultados esperados é oferecer um ambiente acolhedor para a pessoa idosa que necessita de cuidados, promovendo sua qualidade de vida e bem-estar.

**IX. VISIBILIDADE DO PROJETO**

Garantia de uma moradia agradável, com saúde e bem estar da pessoa idosa institucionalizada.

**X. CAPITAL HUMANO QUE PARTICIPARÁ DIRETAMENTE DO PROJETO**

QUANT.	CARGO / FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO
03	Cuidadores de idosos	Curso de cuidador	44h	
03	Funcionário da Lavanderia		44h	
03	Serviço Gerais		44h	

**XI. ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS**

NOME DA ORGANIZAÇÃO	Qual contribuição trará para o Projeto?

*fiute*  
**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA

VALENÇA - RJ 27600 000

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)

32.355.893/0001-84

Associação Casa  
Casa São Vicente de Paulo

Rua Durval Curzio, 215

B. Fátima - Cep. 27600-000

Valença - RJ





41  
x

XII. CRONOGRAMA (Informe <b>todas</b> as etapas do Projeto – início, meio e fim)													
ATIVIDADES / ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 01
	OUT 23	NOV 23	DEZ 23	JAN 24	FEV 24	MAR 24	AB 24	MAI 24	JUN 24	JUL 24	AG 24	SET 24	OUT 24
1. Apresentação do Plano de Trabalho	X												
2. Análise/Aprovação do Plano	X												
3. Recebimento do recurso	X												
4. Planejamento com a equipe multiprofissional sobre a .....	X												
1. Realização dos serviços de .....	X												
2. Relatório de Cumprimento do Objeto	X												
3. Prestação de contas		X	X	X	X	X	X						

**XIII. PLANO DE APLICAÇÃO**

Deve-se estabelecer uma relação entre os recursos requeridos e a produção de um serviço ofertado para o cidadão. Ou seja, relacionar os itens abaixo com as ações revistas.

16.1 – Recursos Humanos (pessoa física e/ou jurídica)				
Item	Quant.	Serviços	V. Mensal	V. Total

*Print*  
**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA

VALENÇA - RJ 27600 000 (24) 2433-4294

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)

32.355.893/0001-84

Associação Casa  
 Casa São Vicente de Paulo

Rua Durval Curzio, 215

B. Fatima - Cep. 27600-000

Valença - RJ



42  
X

1	01	Cuidador de idoso	R\$ 1.947,33	
	01	Cuidador de idoso	R\$1.841,59	
	01	Cuidador de idoso	R\$1.947,33	
2	01	Funcionário da lavanderia	R\$ 1.947,33	
	01	Funcionário da lavanderia	R\$ 1.947,33	
	01	Funcionário da lavanderia	R\$ 1.947,33	
3	01	Serviço Gerais	R\$ 1.757,99	
	01	Serviço Gerais	R\$ 1.841,59	
	01	Serviço Gerais	R\$1.841,59	
Subtotal – Recursos Humanos				R\$ 102.116,46
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 102.116,46

**QUADRO REDUZIDO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

Recursos Humanos (pessoa física e/ou jurídica)	100%	R\$100.000,00
Recursos Serviço Terceiro	%	
Material de custeio	%	
Material de permanente	%	
Contrapartida OSC		R\$ 2.116,46

**XIV. ESTRATEGIAS DE SUSTENTABILIDADE**

Através de doações, Termo de Fomento no valor R\$ 6.000,00 (seis mil) mensal, e 70% da renda da pessoa idosa institucionalizada.

32.355.893/0001-84  
Associação Casa  
Casa São Vicente de Paulo  
Rua Durval Curzio, 215  
B. Fátima - Cep. 27600-000  
Valença - RJ

*feint*

**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**  
RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA  
VALENÇA - RJ 27600 000 (24) 2453-4294  
CNPJ: 32.355.893/0001-84  
E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)



43  
X

## XV. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar ao MUNICÍPIO DE Valença que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município, conforme exigidos pela legislação vigente.
- b) A OSC informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta corrente bancária aberta somente para fins do eventual Termo de Colaboração a ser firmado;
- e) A OSC não incorre em nenhuma das vedações, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14 e suas alterações.
- f) A OSC possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Município de Valença não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de Valença ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal;
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Município quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais. Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

*Ir. Ruth Inês Giusti*

Ir. Ruth Inês Giusti-Vice-presidente

Assoc. Casa São Vicente de Paulo

32.355.893/0001-84

Associação Casa  
Casa São Vicente de Paulo

Rua Durval Curzio, 215

B. Fatima - Cep. 27600-000  
Valença - RJ

**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

RUA DURVAL CURZIO, Nº 215 - BAIRRO DE FÁTIMA

VALENÇA - RJ 27600 000 (24) 2453-4294

CNPJ: 32.355.893/0001-84

E-mail - [abrigosaovicente@yahoo.com.br](mailto:abrigosaovicente@yahoo.com.br)





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

### EMENDA PARLAMENTAR

**NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

Processo Nº. 13635/2023 de 02/06/2023

**DO OBJETO:** fomento para o serviço de proteção socioassistencial atendendo munícipes de Valença/RJ, na faixa etária de 4 a 18 anos, provendo ações socioeducativas por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### DO VALOR DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará ao Centro Cultural Nação Mestiça o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando o erro material constante no Decreto nº. 152/2023; e

Considerando o processo administrativo nº. 26143/2023;


As despesas deste Termo de Fomento correrão por conta do seguinte:

Decreto Nº. 228 de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para transferência de recursos proveniente da Emenda Parlamentar, Funcional Programática 13.392.0012.1.457 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua publicação cumprindo um cronograma de 12 meses.

Valença, 21 de dezembro de 2023.

  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O CENTRO CULTURAL NAÇÃO  
MESTIÇA E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**

Processo Administrativo nº.13635/2023 de 02/06/2023

**OBJETO:** serviço de proteção socioassistencial atendendo munícipes de Valença/RJ, na faixa etária de 4 a 18 anos, provendo ações socioeducativas por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**PROPONENTE:** Centro Cultural Nação Mestiça, inscrita no CNPJ 34.295.007/0001-08, à rua Maria Resende, nº. 136, Bairro Cambota, Valença/RJ, neste ato representada por seu presidente, Carlos Alexandre de Oliveira, do RG 07672584-5, inscrito no CPF sob nº 021.216.307-83

**Da dispensa do Chamamento público:**

I -A **inexigibilidade** do chamamento público, considerando o disposto no **artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014** que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público "no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", quando não envolve nenhum tipo de compartilhamento de recurso patrimonial.

**Art. 29.** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

II - A **inexigibilidade** do chamamento público, considerando o que diz à Lei Federal nº. 13019/2014, no **Art. 31:**

**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro – Valença RJ  
CEP. 27600.000 - Tel.: (24) 2453- 2829



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Com a publicação do extrato da justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, & 2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 21 de dezembro de 2023

  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal



**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**  
Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

43  
B**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome OSC: <b>CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA (CCNM)</b>			
CNPJ nº: <b>34.295.007/0001-08</b>	Ano: <b>2019</b>		
Utilidade pública:	Lei Municipal nº <b>3.250/2020</b> Lei Estadual nº -----		
Registro CMAS: nº. <b>29</b>	Ano: <b>2021</b>		
Registro Outros Conselhos: <b>CMDCA nº 19 / 2021</b>			
Endereço: <b>RUA MARIA RESENDE</b>	Nº: <b>136</b> COMP.: <b>----</b>		
<b>BAIRRO: CAMBOTA</b>	<b>CIDADE: VALENÇA</b>	<b>ESTADO: RJ</b>	<b>CEP: 27600000</b>
<b>TELEFONE: ( 24 ) 2452-6294</b>	<b>E-MAIL: culturalcentro63@gmail.com</b>		
Página eletrônica: <b>Instagram: centrocultural_nacaomestica / Facebook: @Centro Cultural Nação Mestiça / Youtube: Centro Cultural Nação Mestiça</b>			

**REPRESENTE LEGAL DA OSC**

Nome: <b>CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA</b>	Profissão: <b>Vigilante</b>
Vigência da Presidência: <b>triênio</b>	De: <b>2023</b> a <b>2026</b>
Endereço: <b>Travessa Francisca Rangel, nº 73 Cambota - Valença</b>	UF: <b>RJ</b>
CPF: <b>021.216.307-83</b>	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>07672584-5 IFP/RJ</b>
TELEFONE: <b>(24) 99842-9279</b>	E-MAIL: <b>carlosalexandreoliveira93@gmail.com</b>

**COORDENADOR DO PROJETO:**

Nome: <b>ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA</b>	Profissão: <b>Professora</b>
Endereço: <b>Rua Silvino Silva, nº 469 São José das Palmeiras - Valença</b>	UF: <b>RJ</b>
CPF: <b>131.080.147-90</b>	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>24.661.823-5 / DIC-RJ</b>
TELEFONE: <b>(24) 99306-4125</b>	E-MAIL: <b>culturalcentro63@gmail.com</b>

**DADOS BANCÁRIOS**

Conta nº: <b>00002184-1</b>	Agencia: <b>0945</b>
Banco:	<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**  
CNPJ: 34.295.007/0001-08  
End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com



**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**

Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

**PROJETO SOCIAL: PROJETO SAC: SUSTENTABILIDADE ATRAVÉS DA CAPOEIRA****2. DESCRIÇÃO DA OSC****2.1 Histórico da OSC**

O Centro Cultural Nação Mestiça é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, distinta dos seus associados, para fins não econômicos, de representação comunitária, de caráter social, cultural, esportiva e filantrópica, com duração e número indeterminado de associados, para prática esportiva e cultural.

Está inscrito no CNPJ sob o nº 34.295.007/0001-08.

Está inscrito no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob o nº 19/2021.

Está inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob o nº 21/2021.

Recebeu Título de Utilidade Pública Municipal sob a Lei nº 3250/2020.

**2.2 Quando surgiu?**

O CCNM foi fundado em 15 de Abril de 2006 pelo Presidente Carlos Alexandre de Oliveira.

**2.3 porque foi implantada?**

Finalidades do CCNM:

- a) Promover o resgate, a preservação e a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos da capoeira e de quaisquer outras manifestações da cultura afro-brasileira em nossa sociedade ou no exterior;
- b) Estimular a criação de espaços dedicados à construção e resgate da cidadania, através da educação popular; a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- c) Buscar o desenvolvimento técnico dos capoeiristas e o aperfeiçoamento do método didático de ensino da capoeira e seus similares;
- d) Oportunizar o aprimoramento dos associados através de cursos e debates, participações em congressos, oficinas, e laboratórios, proporcionando cursos de qualificação profissional aos associados praticantes da cultura popular e afrodescendente.
- e) Despertar a consciência nas comunidades sobre a contribuição da cultura negra em nossa sociedade;
- f) Resgatar a cultura afro-brasileira, como instrumento de educação popular, na perspectiva da criatividade e sua expressão, com ampla liberdade de manifestação, na construção da cidadania;
- g) Promover manifestações culturais e artísticas de nosso povo, garantindo a participação de seus membros e a valorização do indivíduo. Reconhecimento de sua linguagem, identidade e harmonização entre as vivências pessoais e culturais da mesma;
- h) promoção de intercâmbio com entidades de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais;
- i) Auxiliar entidades culturais e educacionais através de convênios, parcerias e outras formas de assessoria;
- j) Estreitar relacionamentos com entidades ligadas à preservação da cultura popular;
- k) Combater e denunciar a deturpação e cooptação da cultura popular, evitando que a mesma seja utilizada na reprodução e manutenção das relações caóticas existentes em nossa sociedade.

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**

CNPJ: 34.295.007/0001-08

End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000

Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**

Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

**2.4 Qual seu público?**

Crianças e adolescentes com idades entre 4 e 18 anos. De ambos os sexos. Com ou sem deficiência. Sujeitos a vulnerabilidades sociais, emocionais de vício de afetividade, acarretando déficit de aprendizagem, evasão escolar e comportamentos agressivos e em sua maioria, com violação de direitos e residentes nos bairros: Cambota, Biquinha, Vadinho Fonseca, Condomínio Santa Rosa II, Paraíso e Santa Maria.

**2.5 Quais ações são desenvolvidas:**

Formas de acesso dos Usuários. No SCFV as vagas são destinadas prioritariamente aos usuários da Assistência Social (CRAS/CREAS) que são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais e relacionais e usuários das famílias beneficiadas por programas de transferência de renda; portanto apresentamos também disponibilidade de vagas por demanda espontânea.

**2.6 Quantas pessoas/famílias foram atendidas no ano anterior?**

O SCFV, em consonância ao projeto, atendeu aproximadamente 295 pessoas (crianças, adolescentes) e famílias.

**3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC**

O CCNM objetiva a promoção de atividades e finalidades de relevância biopsicossocial e pública. Ofertamos a promoção da melhoria da qualidade de vida e bem estar, mediante a elaboração e execução de atividades e projetos de desenvolvimento cultural, esportivo, socioambiental, profissionalizante do público alvo, assim como, valorização da família, cidadania e da paz.

**4. INFRAESTRUTURA DA OSC**

O CCNM está lotado em um local estruturado e subdividido em: 01 salão amplo para realização de atividades esportivas; 03 salas confortáveis à capacidade para atividades socioambiental, cultural, profissionalizante; 01 espaço em formato aberto destinado à oferta de alimentação do público, cozinha, banheiro, 01 sala em chegada denominada em Recepção do Público. Descrevemos também amplo espaço em torno com gramado e área para lazer com parque, proporcionando à integração e socialização.

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**

CNPJ: 34.295.007/0001-08

End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000

Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com

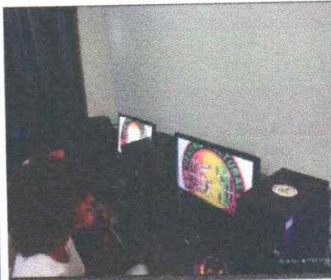




## CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA

Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

16 E.



GOOGLE  
MAPS



CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com





## CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA

Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

### 4.1 Dias e Horários de Funcionamento

O CCNM funciona regularmente nos períodos manhã, vespertino e noturno estabelecido aos horários de 08 às 22h, de segunda à sexta-feira.

### 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE // CONTEXTO SOCIAL DO PROJETO

O CCNM está localizado no município de Valença, no centro do bairro Cambota, região de periferia. Essa região tem uma população estimada 6.000 habitantes. Os bairros atendidos são a maior parte da população com perfil socioeconômico de classe baixa, e conjuntos habitacionais. É uma região com alta vulnerabilidade social, apresentando riscos populacionais com histórico de tráfico e uso de álcool e outras drogas, violência doméstica, prostituição e gravidez na adolescência. No território parte da população são famílias beneficiadas por programas sociais de transferência de renda e abrangências da rede socioassistencial CRAS, todavia é visto que não atende toda a demanda, assim como as bases também de Educação e Saúde.

É aí que o CCNM vem atuando, procurando colaborar junto a estes equipamentos que atendem a expressiva demanda, buscando desenvolver ações sempre em prol de seu público alvo e da comunidade a qual estão inseridos.

### 6. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Idealizado pelo CCNM, o Projeto SAC – Sustentabilidade Através da Capoeira, pioneiro no município, busca a educação e conscientização sobre preservação do meio ambiente, através da confecção de instrumentos musicais, utilizando como matéria prima produtos 100% descartáveis. Podemos citar: garrafas pet, alumínio, plásticos em geral. Desta forma, prestamos um serviço de despoluição do meio ambiente reutilizando o material descartado na natureza.

Desenvolver ações com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no regimento de apoio socioeducativo, na política pública de assistência social na PSB por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### 7. ATIVIDADES E METODOLOGIA

O CCNM oferece espaço preparado de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, contando com uma aplicabilidade qualificada.

Nossa metodologia, se aplica em: acolher ao público alvo (usuários), através de demanda espontânea e ou encaminhamentos da rede socioassistencial, assim como, a matricialidade do SUAS, Família, fomentando o trabalho da equipe técnica institucional.

Neste contexto, o usuário passará a frequentar o CCNM em sua atividade escolhida e/ou sugerida durante os dias e horários estabelecidos diariamente.

CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA

CNPJ: 34.295.007/0001-08

End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000

Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**

Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

Nossas atividades são ofertadas em um ambiente agradável, diversificado, estabelecendo vínculos entre o público alvo, e os educadores sociais, com suporte demandado da equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) trabalhando também as relações interpessoais e individuais e familiares abrangendo os temas específicos diante de suas respectivas categorias: ética, cidadania, direitos e deveres.

Dentre as atividades ofertadas, apresentamos:

**1)ATIVIDADES CORPORIAS E RECREAÇÃO:**

**CAPOEIRA:** aulas lúdicas divididas por faixa etária de ambos os sexos sendo: até 8 anos (Turma Berimbau Viola); 09 até 12 anos (Turma Berimbau Médio) e de 13 até 18 anos (Turma Berimbau Gunga). Duas vezes por semana podendo ser matutino, vespertino ou noturno.

**KICKBOXING:** aulas técnicas de ataque e defesa do box. Auto Controle e disciplina. Faixa Etária: 12 até 18 anos. Ambos os sexos. Duas vezes por semana. Noturno.

**DANÇAS:** três vezes por semana. Ambos os sexos.

**JAZZ:** faixa etária de 05 até 12 anos. Horário Vespertino.

**AFRO:** faixa etária 06 até 18 anos. Horário Noturno. Emprega a força das raízes africanas na sua origem, utilizando tambores ancestrais.

**GINÁSTICA RITMICA:** trabalha a disciplina, equilíbrio, lateralidade e conhecimento corporal das crianças. Faixa Etária de 05 até 10 anos. Horário Vespertino. Ambos os sexos.

**MÚSICA (VIOLINO):** Faixa Etária de 06 a 18 anos. Método Nicolas Laoureux.  
Horário matutino e vespertino. Ambos os sexos.

**2)ATIVIDADE LÚDICO-PEDAGÓGICA:**

Utilizamos atividades lúdicas e motivadoras para fortalecer o vínculo escolar e combater a evasão. Divididos entre 1º e 4º ano escolar. Horário matutino e vespertino. Ambos os sexos.

**3) ATIVIDADE PEDAGÓGICA INFORMATIZADA:**

Cursos de Noções Básicas de Informática. Faixa Etária 09 até 18 anos. Horários matutino, vespertino e noturno. Ambos os sexos.

**4)GRUPOS SOCIOEDUCATIVO E INTEGRAÇÃO:**

Quinzenalmente com Assistente Social e Psicóloga em horários demandados (manhã, vespertino e noturno).

**8. METAS NACIONAIS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**

- Atividades Corporais e Recreação: são realizadas através de jogos cooperativos, exercícios físicos-funcionais que ajudam a aprimorar habilidades quer seja para o esporte ou para a vida diária, promovendo melhor qualidade de vida.

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**

CNPJ: 34.295.007/0001-08

End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000

Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com



**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-0879  
E

O Educador Social atuante através destas atividades (Capoeira, Danças, Kickboxing, Ginástica Rítmica e Música) vem desenvolvendo socialização e inclusão do público alvo, exercitando também o corpo e a disciplina diante das regras propostas.

- Atividades lúdico-pedagógica: são realizadas através do Brincar o processo de leitura e escrita bem como, os demais eixos da educação e cultura escolar.

O Educador Social atuante através desta atividade vem promovendo o desenvolvimento do protagonismo do indivíduo.

- Atividade Pedagógica Informatizada: são realizadas atividades pedagógicas e de lazer através do computador.

O Educador Social atuante através desta atividade vem promovendo o conhecimento e desenvolvimento da criança e adolescente uma performance de tecnologia apresentado pelo computador.

- Grupos: a equipe técnica apresenta um trabalho com grupos intitulado com desenvolvimento de eixos (fortalecimento de vínculos, convivência social e comunitário direitos e deveres de SER, garantia de direitos sociais), assim como especificamente atendimentos individualizados demandados pelo público alvo nestes espaços.

**9. OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

Oportunizar o acesso as informações sobre garantia de direitos da infância e da adolescência e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários, possibilitando acessos a experiências culturais, esportivas, sociais, e de lazer voltadas ao desenvolvimento de capacidades biopsicossocial, com vistas a novas possibilidades.

**10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Estabelecer concretamente o que se pretende atingir, quantas pessoas serão atendidas pelo projeto/ação e em quanto tempo.

Objetivos específicos	Situação atual	Metas previstas	Meios de verificação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o fortalecimento de vínculos junto à família através de atividades que possam envolver a todos;</li><li>• Estimular a proteção social dos usuários, por suas famílias e garantir o acesso aos serviços e projetos;</li><li>• Possibilitar a ampliação do universo cultural, informacional, artístico o desenvolvimento de</li></ul>	365 pessoas	10% da população local - 600 pessoas	Cadastro Interno e Chamadas nominais

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**

CNPJ: 34.295.007/0001-08

End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000

Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com



**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

<p>habilidades, potencialidades, talentos, propiciando uma formação cidadã;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar espaços de referência para o convívio e integração social e comunitária e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito;</li> <li>• Complementar o trabalho social com os usuários e família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento de convivência familiar e comunitária;</li> <li>• Estimular uma compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo através de temas propostos para rodas de conversa com equipe técnica.</li> </ul>			
--	--	--	--

**11. PÚBLICO ALVO BENEFICIADO PELO PROJETO:****11.1) Beneficiários diretos**

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PÚBLICO
0-06 anos	42	O CCNM procura estar sempre próximo a outros setores no bairro como CRAS, posto de saúde, escolas, igrejas para melhoria dos nossos atendimentos. Acolhemos, no nosso dia a dia, todas as demandas, mesmo aquelas que estejam fora do nosso atendimento prioritário, encaminhando e orientando a outros órgãos e instituições.
07-15 anos	264	
16-18 anos	59	
<b>TOTAL DE USUÁRIOS</b>	<b>365</b>	

**11.2) Beneficiários indiretos**

EDUCAÇÃO; CONHECIMENTOS CULTURAIS, TECNOLÓGICOS, MORAIS E CÍVICOS; AUTOESTIMA; MELHOR QUALIDADE NA ALIMENTAÇÃO E SAÚDE; DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA; AÇÕES PREVENTIVAS GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E CONSUMO DE DROGAS; EVASÃO ESCOLAR; DENTRE OUTROS.

**11.3) Critérios para Seleção das pessoas atendidas no Projeto**

O CCNM procura estar sempre próximo a outros setores no bairro como CRAS, posto de saúde, escolas, igrejas para melhoria dos nossos atendimentos. Acolhemos, no nosso dia a dia, todas as demandas, mesmo aquelas que estejam fora do nosso atendimento prioritário, encaminhando e orientando a outros órgãos e instituições.

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**

CNPJ: 34.295.007/0001-08

End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000

Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com



**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MISTIÇA**  
Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

81  
E**12. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO**

Residentes nos bairros: Cambota, Biquinha, Vadinho Fonseca, Condomínio Santa Rosa II, Paraíso e Santa Maria.

**13. RESULTADOS ESPERADOS**

- Aumentar o desenvolvimento de habilidades e aprendizagens de convívio familiar e social, promovedores das melhorias no fortalecimento dos vínculos das crianças e adolescentes com a família, ajudando na redução de atitudes violentas;
- Possibilitar que os usuários tenham consciência de transformação da sua própria realidade ampliando o senso crítico e a resiliência diante dos desafios, contribuindo para superação de sua situação de vulnerabilidade social.

**14. VISIBILIDADE DO PROJETO**

É feito através das redes sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Panfletos, Informativos, matérias jornalísticas....

**15. ESTRATEGIAS DE SUSTENTABILIDADE**

Mantendo convênios com Empresas privadas e campanhas para arrecadação de subsídios, garantindo nossa manutenção. Participar de editais públicos e privados. Renovação anual do Termo de Fomento do Marco Regulatório, que nos tem beneficiado na manutenção das oficinas.

**16. CAPITAL HUMANO QUE PARTICIPARÁ DIRETAMENTE DO PROJETO**

QUANT.	CARGO / FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO
01	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	07h	10 meses
02	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h	10 meses
01	COORDENADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	44h	10 meses
01	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	07h	10 meses
01	ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h	10 meses
01	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	10 meses

**17. ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS**

NOME DA ORGANIZAÇÃO	Qual contribuição trará para o Projeto?
Empresa Motech PlastValença	Financeira
Empresa MRS Logística Ltda	Financeira

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MISTIÇA**  
CNPJ: 34.295.007/0001-08  
End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com



**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-0882  
K

ATIVIDADES / ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	Ago 23	Set 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24	Fev 24	Mar 24	Abr 24	Mai 24	Jun 24	Jul 24
1. Apresentação do Plano de Trabalho	X											
2. Análise/Aprovação do Plano	X											
3. Recebimento do recurso		X										
4. Planejamento com a equipe multiprofissional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5-Realização dos serviços de Psicologia, Educação Social, Administrativo, Coordenação e Assistência Social		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6.Relatório de Cumprimento do Objeto												X
7.Prestação de contas												X

**18. PLANO DE APLICAÇÃO**

Deve-se estabelecer uma relação entre os recursos requeridos e a produção de um serviço ofertado para o cidadão. Ou seja, relacionar os itens abaixo com as ações revistas.

DESPESAS RECURSOS HUMANOS PESSOA FÍSICA / JURÍDICA				
Item	Quant	Serviços	V. Mensal	V. Total
1	01	Psicólogo/a – 10 meses de salário	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
2	01	Coordenador/a – 10 meses de salário	R\$ 1.420,00	R\$ 14.200,00
3	02	Orientador/a Social–10 meses de salário	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
4	01	Administrativo – 10 meses de salário	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00
5	01	Assistente Social – 10 meses de salário	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
6	01	Serviços Gerais – 10 meses de salário	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 95.000,00</b>
DESPESAS MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Quant	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	05	Kimono Jiu-Jitsu Trançado Forte/Strong Adulto	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
2	10	Kimono Infantil Reforçado Jiu-Jitsu+faixa branca	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
3	20	Toner compatível para Impressora 1617nw	R\$ 25,49	R\$ 509,80
4	03	Kit 04 cores de tinta original para impressora canon G6010	R\$ 344,90	R\$ 1.034,70
5	10	Pacotes Papel Sulfite A4 branco com 500 folhas	R\$ 28,70	R\$ 287,00
6	01	Rolo de Corda 100% Algodão 8mm com 220 metros	R\$ 500,90	R\$ 500,90
7	12	Camisas 100% poliester, branca	R\$ 19,05	R\$ 228,60
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA

CNPJ: 34.295.007/0001-08

End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturacentro93@gmail.com



**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**  
Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000  
CNPJ: 34.295.007/0001-08

83  
R**QUADRO REDUZIDO DO PLANO DE APLICAÇÃO – DESPESAS DE CUSTEIO**

Recursos Humanos (pessoa física/jurídica)	95%	95.000,00
Material de Consumo	5%	5.000,00
	100%	100.000,00

**19. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar ao MUNICÍPIO DE VALENÇA que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município, conforme exigidos pela legislação vigente.
- A OSC informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta corrente bancária aberta somente para fins do eventual Termo de Colaboração a ser firmado;
- A OSC não incorre em nenhuma das vedações, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14 e suas alterações.
- A OSC possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Município de Valença não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de Valença ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal;
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Centro Cultural Nação Mestiça não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Município quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.;
- Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais. Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Data: 28 de agosto de 2023.

  
**CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Responsável Legal OSC

**CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA**

CNPJ: 34.295.007/0001-08

End. Rua Maria Resende, nº 136 – Cambota – Valença/RJ – CEP: 27.600-000

Fone (24)2452-6294 - E-mail: culturalcentro93@gmail.com





# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 512/2023

Contrato n.º 026/2023 -

Contratante: Câmara Municipal de Valença CNPJ - 397.566.48/0001-28

Contratada: RG COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 07390094/0001-00 com endereço na Av. Sebastião Manoel Furtado, 850 Santa Amália Vassouras — RJ,

Objeto. Aquisição de 1(Um) veículo, de passeio para uso da Câmara Municipal de Valença/RJ, de acordo com as especificações relacionadas no anexo IX do edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.950,00 (Cento e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

## LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.553/2023

19 de Dezembro de 2023

Mensagem 78/2023 do Poder Executivo

**Ementa:** “Altera a Lei nº. 3.507, de 03 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências””.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro de detalhamento do art. 1º, da Lei nº. 3.507, de 03 de agosto de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:*

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Emendas de subvenção para Associação São Vicente de Paulo	08.244.0035.1.453	3.3.90.43.00.00.00	1700	100.000,00
				<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

(NR)

(...)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 20/12/2023

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.554/2023****19 de Dezembro de 2023**

Mensagem 79/2023 do Poder Executivo

**Ementa: Altera a Lei nº. 3.509, de 03 de agosto de 2023 que, “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de detalhamento do art. 1º, da Lei nº. 3.509, de 03 de agosto de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Emendas de subvenção para APAE-Associação de Pais e Amigos dos Especiais	08.244.0035.1.456	3.3.90.43.00.00.00	1700	100.000,00
				Total	100.000,00

(NR)

(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 20/12/2023

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.555/2023****19 de Dezembro de 2023**

Mensagem 80/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Altera a Lei nº. 3.510, de 03 de agosto de 2023 que, “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências””.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de detalhamento do art. 1º, da Lei nº. 3.510, de 03 de agosto de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Emendas de subvenção para Centro Cultural Nação Mestiça	13.392.0012.1.457	3.3.90.43.00.00.00	1700	100.000,00
				Total	100.000,00

(NR)

(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 20/12/2023

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.556/2023**  
**19 de Dezembro de 2023**  
Mensagem 81/2023 do Poder Executivo

**“Altera a Lei nº. 3.511, de 03 de agosto de 2023 que, “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências””.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de detalhamento do art. 1º, da Lei nº. 3.511, de 03 de agosto de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Emendas de subvenção para Associação Corporal Musical Pegasus Valenciano	08.244.0035.1.455	3.3.90.43.00.00.00	1700	200.000,00
				Total	200.000,00

(NR)  
(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 20/12/2023

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal